

LEI Nº 1.441, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Município de São Martinho, visando a construção de cabeceiras de ponte sobre o Rio Sete na divisa entre os dois Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, EM EXERCÍCIO, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de São Martinho, visando à construção de cabeceiras de ponte de concreto para colocação do Kit da Defesa Civil de Santa Catarina, sobre o Rio Sete na divisa entre os dois municípios, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para a execução da obra de que trata o artigo anterior, o Município participará com o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo total da obra, a qual está orçada inicialmente em R\$ 77.964,80 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), o qual será definido pela homologação do respectivo processo licitatório.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços	
01 – Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços	
1.014 – Construção de Pontes, Bueiros e Mata Burros	
4.4.90.00.00.00.00.0000	R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 22 de janeiro de 2018.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete